

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 72/75

Suplementa e Cancela Dotações orçamentárias e dá outras providências.

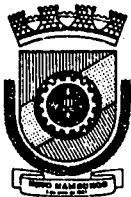
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar num montante de Cr\$ 391.534,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias :

1.00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO -	
1.01	Câmara Municipal	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0-00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	b) Comunicação e Transportes	534,00
6.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
6.01	Administração Central	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-81	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	c) PASEP	34.000,00
7.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.10	Departamento de Educação	
7.12	Ensino Primário	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-81	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	a) INPS	67.000,00
	b) FGTS	53.000,00
8.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
8.10	Departamento de Obras	
8.11	Ruas e Avenidas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.4.0	JUROS	
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	
01.00-94	Empréstimos Internos	
	b) Juros e Correção Monetária s/ empréstimo autorizado p/Lei Municipal nº 49/74, de 17/07/74 do PASEP - pelo Banco do Brasil S/A. -	25.000,00
3.2.5.0-81	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	a) INPS	28.000,00
	b) FGTS	22.000,00
9.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
9.10	Departamento de Serviços Públicos	
9.14	Iluminação Pública	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	

[Handwritten signature]



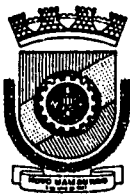
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

4.2.3.0-93	Aquisição de títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento-Ações da CEEE	82.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
10.10	Departamento de veículos e máquinas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-81	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	a) I N P S	22.000,00
	b) F G T S	16.500,00
10.11	<u>Oficina Mecânica, Abastecimento e Garagem</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0-81	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	a) I N P S	23.000,00
	b) F G T S	18.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO -	391.534,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas previstas -
no artigo anterior o Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias :

1.00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO -	
1.01	Câmara Municipal	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0-00	ENCARGOS DIVERSOS	
	b) Locação de Imóveis	534,00
8.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
8.10	Departamento de Obras	
8.11	<u>Ruas e Avenidas</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.4.0	JUROS	
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	
01.00-94	Empréstimos internos	
	a) Juros e Correção Monetária s/empréstimo autorizado pela Lei Municipal nº 29/73, de 26/11/73 - do Fundo de Desenvolvimento Urbano-F.D.U-...	90.000,00
8.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
8.10	Departamento de Obras	
8.11	<u>Ruas e Avenidas</u>	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2-94	Execução	
	b) Construção de ruas e avenidas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano-FDU-.....	285.832,20
9.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
9.10	Departamento de Serviços Públicos	
9.12	<u>Limpeza Pública Municipal</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.4.0	JUROS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 3 -

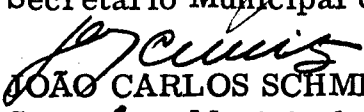
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	
01.00-92	Juros e Correção Monetária s/ empréstimo do PASEP no Banco do Brasil S/A-cfe. Lei Municipal nº 33/72, de 13.07.1972	<u>15.167,80</u>
	TOTAL DO CANCELAMENTO	391.534,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).


MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ
Prefeito Municipal


Bel. PAULO NICOLAU JUSTEN
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração


JOÃO CARLOS SCHMITZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura


GENECI MARTINS LEAL
Secretário Municipal de Transportes


Arqº RENATO RAYMUNDO PILGER
Secretário Municipal de Obras Públicas


SALMA EL HAWAT MARQUES
resp. p. Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Registre-se e Publique-se


Bel. PAULO KLEIN
Secretário Municipal de Administração